



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N° 1043-09.00/16-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2016

ATA UAJ n° 67/2016

A empresa abaixo qualificada, doravante denominada Fornecedor, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, perante a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com endereço nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, doravante denominada Procuradoria-Geral de Justiça, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para o objeto, constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 43/2016, expediente n.º 1043-09.00/16-0, bem como os compromissos que assume o Fornecedor, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório e na proposta, que desta fazem parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente ata o registro de preço unitário de Monitor de TV, ofertado pela empresa que segue, conforme especificações e preço unitário constante abaixo:

FORNECEDOR: Perform Tecnologia EIRELI EPP  
CNPJ: 21.873.370/0001-03  
ENDEREÇO: Rua Praça, n.º 241, sala 906, Bairro Pedra Branca, CEP 88137-086, Palhoça/SC  
TELEFONE/E-MAIL: (48) 3283.0048, (48) 8482.1408, contato@performtecnologia.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Altair Gotardo

| Item | Descrição             | Marca/Modelo         | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|-----------------------|----------------------|--------|----------------------|
| 1    | Monitor/TV LED de 55" | Philips/55PUG6700/78 | 20     | R\$ 4.160,00         |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o Fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao mercado.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



